



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449-3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* VACARIA N° 44/2021 SELEÇÃO DE PARTICIPANTES PARA O CURSO DE EXTENSÃO DE MESTRE DE CERIMÔNIAS

O(a) Diretor(a)-geral do *Campus* Vacaria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital IFRS *Campus* Vacaria nº 44/2021 – seleção de participantes para o Curso de Extensão de Mestre de Cerimônias**

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar membros da comunidade externa e interna para participar do Curso de Extensão de Mestre de Cerimônias.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O *Campus* Vacaria, por meio do curso de extensão de Mestre de Cerimônias, tem por objetivos:

- a) Desenvolver a competência comunicativa do indivíduo nas suas relações e interações com o outro;
- b) Aprender vários exercícios e técnicas para uma boa dicção e oratória desenvolvendo confiança e desembaraço na sua fala;
- c) Entender qual a função do mestre de cerimônia, bem como suas atribuições e áreas de atuação;
- d) Conhecer a classificação e a tipologia dos eventos;
- e) Entender como funciona o cerimonial e o protocolo no setor público;
- f) Utilizar vocabulário condizente com o tipo de evento;
- g) Usar técnicas de apresentação e ter uma postura adequada ao tipo de evento;
- h) Utilizar técnicas de desinibição e improviso.

3. DO CURSO E DA CARGA HORÁRIA

3.1. Resumo do curso:

O Curso de Mestre de Cerimônias visa atender a demanda por profissionais qualificados na área de apresentação de eventos e solenidades. Pensando em auxiliar pessoas para terem uma boa desenvoltura comunicativa em celebrações, o Curso de Mestre de Cerimônias abrange conteúdos como, por exemplo, técnicas de dicção, desinibição e oratória, noções de cerimonial e protocolo, tipologia de eventos e as funções e importância do mestre de cerimônias. Destina-se a pessoas que pretendem atuar como condutores e apresentadores de eventos, locutores e outros profissionais da área da comunicação. Também serve como um aperfeiçoamento para quem já trabalha na área de eventos em geral e alunos dos mais variados cursos que necessitem desenvolver as suas habilidades de interação com o público.

3.2 Inicialmente, o curso será ofertado através de plataforma remota. Sendo assim, as atividades do curso poderão ser acessadas a qualquer tempo. O curso poderá ser ofertado presencialmente quando o IFRS retornar com as atividades presenciais, com horários e periodicidade a combinar com os alunos do curso;

3.3 O Curso Mestre de Cerimônia foi organizado de forma bastante didática e lúdica. Seu



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449-3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

conteúdo é acessível e dinâmico. São 10 encontros divididos em 3 horas cada. Os alunos terão acesso a uma apostila atualizada e de fácil compreensão.

3.4 O curso tem carga horária total de 30 horas. Ao final, os participantes irão receber certificação da carga horária total do curso conforme item 12 desse edital.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. É público-alvo desse curso qualquer pessoa da comunidade de Vacaria e região que satisfaça o requisito mínimo. Em especial, pessoas que gostam da área da comunicação e pretendem atuar como condutores e apresentadores de eventos, locutores, profissionais da área de eventos em geral.

5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos para participar do curso de extensão:

- a) Ter no mínimo 16 anos de idade;
- b) Estar cursando ensino médio ou ter concluído o ensino médio.

6. DAS VAGAS

6.1. Serão ofertadas 23 vagas para o curso de extensão de Mestre de Cerimônias.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições devem ser realizadas no período de 06/08/2021 a 20/08/2021 através do link <https://forms.gle/weqoskWDshtw8314A>

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

| Fase | Período |
|--|-------------------------|
| Publicação do edital | 06/08/2021 |
| Período de inscrição | 06/08/2021 a 20/08/2021 |
| Divulgação das inscrições homologadas e participantes selecionados | Até 09/09/2021 |
| Período de realização do curso | 13/09/2021 a 19/11/2021 |

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem às normas do presente edital.

10. DA SELEÇÃO

10.1. Serão selecionados os participantes que satisfizerem os requisitos mínimos (item 5 desse edital) e a classificação será feita através de sorteio público (caso o número de inscritos ultrapasse o número de vagas).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449-3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

11. DA MATRÍCULA

11.1. A matrícula é realizada automaticamente no momento da inscrição através do link, contanto que sejam submetidos os documentos exigidos, esses estejam de acordo com os requisitos mínimos, e será deferida a partir de sorteio público caso o número de inscritos ultrapasse o número de vagas.

11.2 Caso o(a) candidato(a) classificado(a) não faça nenhuma atividade do curso nos primeiros 15 dias de aula a matrícula poderá ser cancelada.

11.3 Caso haja mais inscrições do que vagas, os candidatos não selecionados ficarão numa lista de espera e poderão ser chamados 15 dias após o início das atividades do curso.

12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1. A certificação será concedida aos participantes que obtiverem frequência mínima de 75% e nota final igual ou superior a 7.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

13.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.3. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção Geral do *Campus* Vacaria, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão do *campus*.

Vacaria (RS), 06 de agosto de 2021.

Gilberto Luiz Putti
Diretor(a) Geral do *Campus* Vacaria do IFRS
Portaria nº 161/2020